



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.450, de 02 de agosto de 2010.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA aprovou, o Prefeito Municipal de Mantena, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, ADRIANO MASSARIOL PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Mantena, nos termos do § 7º do mesmo artigo, c/c o § 8º do Art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso V do Art. 21, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Logradouro Público denominado Rua “F”, Bairro Frei Cesar, na sede deste Município de Mantena-MG, passa a denominar-se: **“Rua Antônio Fernandes dos Santos”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.


ADRIANO MASSARIOL PACHECO
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos de amplo acesso público nesta Câmara Municipal em 02/08/2010.


Goering Azeredo Gonçalves
Secretário Geral